



# SENADO FEDERAL

## MEDIDA PROVISÓRIA

### Nº 423, DE 2008

*Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de seiscentos e treze milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, e cinquenta e sete reais, para os fins que especifica.*

#### ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

|                                                                                                                                           | Pág. |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| - Autógrafo do Projeto de Lei de Conversão .....                                                                                          | 02   |
| - Medida Provisória original .....                                                                                                        | 05   |
| - Mensagem do Presidente da República nº 149, de 2008 .....                                                                               | 08   |
| - Exposição de Motivos nº 22/2008, do Ministro do Planejamento .....                                                                      | 09   |
| - Ofício nº 145/2008, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado .....                                                     | 12   |
| - Calendário de tramitação da Medida Provisória .....                                                                                     | 13   |
| - Emendas apresentadas perante a Comissão Mista .....                                                                                     | 14   |
| - Nota Técnica nº 9/2008, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados .....                             | 27   |
| - Parecer nº 6/2008, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Deputado Luiz Carlos Busato (PTB-RS) ..... | 30   |
| - Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados .....                                                                 | 36   |

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 423, DE 2008

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 613.752.057,00 (seiscentos e treze milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, e cinquenta e sete reais), para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 613.752.057,00 (seiscentos e treze milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, e cinquenta e sete reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2007, sendo:

I - R\$ 540.000.000,00 (quinhentos e quarenta milhões de reais) de Recursos Ordinários; e

II - R\$ 73.752.057,00 (setenta e três milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, e cinquenta e sete reais) de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORCAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
 UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

| ANEXO                                        |                | CREDITO EXTRAORDINARIO                                                |                  |             |                  |             |                  |
|----------------------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------|-------------|------------------|-------------|------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)         |                | RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00                               |                  |             |                  |             |                  |
| FUNC                                         | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO                                       | E<br>S<br>P<br>D | G<br>N<br>P | R<br>P<br>O<br>D | M<br>O<br>D | I<br>F<br>T<br>E |
| 0663 SEGURANCA PUBLICA NAS RODOVIAS FEDERAIS |                |                                                                       |                  |             |                  |             | 73.752,057       |
|                                              |                | PROJETOS                                                              |                  |             |                  |             |                  |
| 26 782                                       | 0663 1F40      | OBRAS RODOVIARIAS EMERGENCIAIS                                        |                  |             |                  |             | 73.752,057       |
| 26 782                                       | 0663 1F40 0101 | OBRAS RODOVIARIAS EMERGENCIAIS - NACIONAL<br>(CREDITO EXTRAORDINARIO) |                  |             |                  |             | 73.752,057       |
|                                              |                |                                                                       | F                | 4           | 2                | 90          | 0,311            |
| TOTAL - FISCAL                               |                |                                                                       |                  |             |                  |             | 73 752,057       |
| TOTAL - SEGURIDADE                           |                |                                                                       |                  |             |                  |             | 0                |
| TOTAL - GERAL                                |                |                                                                       |                  |             |                  |             | 73 752 057       |

ORGÃO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL.  
UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

## ANEXO

## CREDITO EXTRAORDINARIO

### PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

| FUNC                                        | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO                                                              | E<br>S<br>T | G<br>R<br>P | M<br>O<br>D | I<br>N<br>T | F<br>I<br>C | VALOR       |
|---------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| 1017 PREVENCAO E PREPARACAO PARA DESASTRES  |                |                                                                                              |             |             |             |             |             | 180.000.000 |
|                                             |                | ATIVIDADES                                                                                   |             |             |             |             |             |             |
| 06 182                                      | 1027 8348      | APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES                                                       |             |             |             |             |             | 180.000.000 |
| 06 182                                      | 1027 8348 4003 | APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)                   | F           | 4           | 2           | 90          | 0 100       | 180.000.000 |
| 1029 RESPOSTA AOS DESASTRES E RECONSTRUICAO |                |                                                                                              |             |             |             |             |             | 360.000.000 |
|                                             |                | ATIVIDADES                                                                                   |             |             |             |             |             |             |
| 06 182                                      | 1029 4564      | SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES                                     |             |             |             |             |             | 180.000.000 |
| 06 182                                      | 1029 4564 0103 | SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) | F           | 1           | 2           | 90          | 0 100       | 180.000.000 |
| 06 182                                      | 1029 4570      | RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENARIO DE DESASTRES                                      |             |             |             |             |             | 180.000.000 |
| 06 182                                      | 1029 4570 4003 | RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENARIO DE DESASTRES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)  | F           | 4           | 2           | 90          | 0 100       | 180.000.000 |
| TOTAL - FISCAL                              |                |                                                                                              |             |             |             |             |             | 540.000.000 |
| TOTAL - SEGURIDADE                          |                |                                                                                              |             |             |             |             |             | 0           |
| TOTAL - GERAL                               |                |                                                                                              |             |             |             |             |             | 540.000.000 |

## MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 423, DE 2008

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 613.752.057,00 para os fins que especifica:

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 613.752.057,00 (seiscentos e treze milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, cinquenta e sete reais), para atender à programação constante do Anexo desta Medida Provisória.

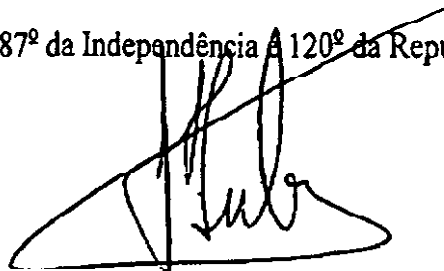
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2007, sendo:

I - R\$ 540.000.000,00 (quinhentos e quarenta milhões) de Recursos Ordinários; e

II - R\$ 73.752.057,00 (setenta e três milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, cinquenta e sete reais) de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis;

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de abril de 2008; 187º da Independência e 120º da República.



UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNT

**CREDITO EXTRAORDINARIO**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

| FUNC                                         | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO                                       | E<br>S<br>T | G<br>R<br>A<br>D | M<br>P<br>D | I<br>O<br>D | F<br>U<br>D | VALOR      |
|----------------------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------|------------------|-------------|-------------|-------------|------------|
| 0663 SEGURANCA PUBLICA NAS RODOVIAS FEDERAIS |                |                                                                       |             |                  |             |             |             | 73.752.057 |
|                                              |                | PROJETOS                                                              |             |                  |             |             |             |            |
| 26 787                                       | 0663 1F40      | OBRAS RODOVIARIAS EMERGENCIAIS                                        |             |                  |             |             |             | 73.752.057 |
| 26 782                                       | 0663 1F40 0101 | OBRAS RODOVIARIAS EMERGENCIAIS - NACIONAL<br>(CREDITO EXTRAORDINARIO) |             |                  |             |             |             | 73.752.057 |
|                                              |                |                                                                       | E           | 4                | 2           | 90          | 0,111       | 73.752.057 |
| TOTAL - FISCAL                               |                |                                                                       |             |                  |             |             |             | 73.752.057 |
| TOTAL - SEGURIDADE                           |                |                                                                       |             |                  |             |             |             | 0          |
| TOTAL - GERAL                                |                |                                                                       |             |                  |             |             |             | 73.752.057 |

ORGÃO : 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
UNIDADE : 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

## ANEXO

### CREDITO EXTRAORDINARIO

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)****RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00**

| FUNC.                                      | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO                                                              | E<br>S<br>F | G<br>R<br>P | M<br>O<br>D | I<br>U | F<br>T<br>E | VALOR       |
|--------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|--------|-------------|-------------|
| 1027 PREVENCAO E PREPARACAO PARA DESASTRES |                |                                                                                              |             |             |             |        |             | 180.000.000 |
|                                            |                | ATIVIDADES                                                                                   |             |             |             |        |             |             |
| 06 182                                     | 1027 8348      | APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES                                                       |             |             |             |        |             | 180.000.000 |
| 06 182                                     | 1027 8348 4003 | APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)                   |             |             |             |        |             | 180.000.000 |
|                                            |                |                                                                                              | F           | 4           | 2           | 90     | 0 100       | 180.000.000 |
| 1029 RESPOSTA AOS DESASTRES E RECONSTRUCAO |                |                                                                                              |             |             |             |        |             | 360.800.000 |
|                                            |                | ATIVIDADES                                                                                   |             |             |             |        |             |             |
| 06 182                                     | 1029 4564      | SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES                                     |             |             |             |        |             | 180.000.000 |
| 06 182                                     | 1029 4564 0103 | SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) |             |             |             |        |             | 180.000.000 |
|                                            |                |                                                                                              | F           | 3           | 2           | 90     | 0 300       | 180.000.000 |
| 06 182                                     | 1029 4570      | RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENARIO DE DESASTRES                                      |             |             |             |        |             | 180.000.800 |
| 06 182                                     | 1029 4570 4003 | RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENARIO DE DESASTRES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)  |             |             |             |        |             | 180.000.000 |
|                                            |                |                                                                                              | F           | 4           | 2           | 90     | 0 300       | 180.000.000 |
| TOTAL - FISCAL                             |                |                                                                                              |             |             |             |        |             | 540.000.000 |
| TOTAL - SEGURIDADE                         |                |                                                                                              |             |             |             |        |             | 0           |
| TOTAL - GERAL                              |                |                                                                                              |             |             |             |        |             | 540.000.000 |

Mensagem nº 149, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 423, de 4 de abril de 2008, que “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 613.752.057,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 4 de abril de 2008.

A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to the President of the Republic, is written over the date. The signature is composed of several loops and a long horizontal stroke.

Brasília, 4 de abril de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário no valor global de R\$ 613.752.057,00 (seiscentos e treze milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, cinquenta e sete reais), conforme discriminado no quadro a seguir:

| Discriminação                                                                         | R\$ 1,00              |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|
|                                                                                       | Aplicação de Recursos | Origem de Recursos |
| - Ministério dos Transportes                                                          | 73.752.057            |                    |
| Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT                        | 73.752.057            |                    |
| - Ministério da Integração Nacional                                                   | 540.000.000           |                    |
| Ministério da Integração Nacional (Administração direta)                              | 540.000.000           |                    |
| Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2007 de: |                       | 613.752.057        |
| - Recursos Ordinários                                                                 |                       | 540.000.000        |
| - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis                     |                       | 73.752.057         |
| <b>Total</b>                                                                          | <b>613.752.057</b>    | <b>613.752.057</b> |

2. O crédito em favor do Ministério dos Transportes atenderá despesas com a realização de obras emergenciais, de infraestrutura nas rodovias federais em diversos Estados da Federação, cujo estado emergencial em que se encontram foi provocado pelas fortes chuvas que ocorreram nos últimos meses, que danificou parte significativa da malha rodoviária federal e levou alguns entes a decretarem estado de calamidade pública.

3. No que se refere ao Ministério da Integração Nacional, os recursos permitirão o atendimento de populações vítimas de chuvas intensas que provocaram inundações e alagamentos em Municípios das Regiões Nordeste, especialmente nos Estados da Paraíba, Ceará e Piauí, e Centro-Oeste, sobretudo no Estado do Mato Grosso, com vista a minimizar a situação de calamidade pública, reconhecida pelo Governo Federal, nessas localidades.

4. A relevância e urgência, no âmbito do Ministério dos Transportes, justificam-se pela necessidade de realização de intervenções imprescindíveis em diversos trechos, os quais requerem ações de recuperação imediata, e pela possibilidade do agravamento do estado de trafegabilidade das rodovias, sob pena de ocorrência de acidentes com danos materiais e riscos à vida de seus usuários.

5. Quanto ao Ministério da Integração Nacional, a relevância e urgência são justificadas pelas graves conseqüências oriundas das fortes chuvas, como riscos à saúde da população e os prejuízos causados à infra-estrutura local, os quais provocaram sérios transtornos com significativos danos humanos, materiais e ambientais.

6. Esclarece-se que a proposição está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, e será atendida com recursos oriundos de superávit financeiro de Recursos Ordinários e de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis, apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2007, conforme demonstrativos constantes de Anexos a esta Exposição de Motivos.

7. Nessas condições, tendo em vista a relevância e urgência da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência, em anexo, proposta de Medida Provisória que visa efetivar a abertura do referido crédito extraordinário.

Respeitosamente,

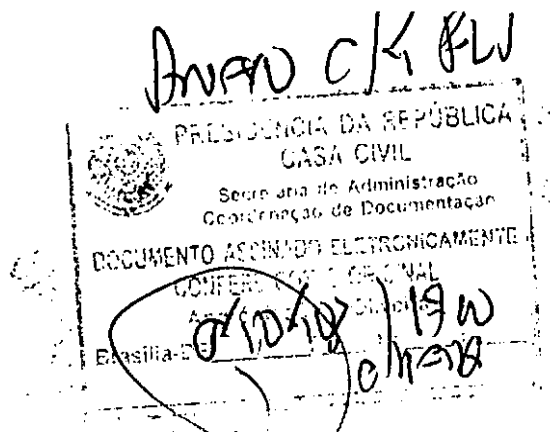
*Assinado eletronicamente por: Joao Bernardo de Azevedo Bringel*

#### DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

|                                                                                       |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Fonte 00: Recursos Ordinários                                                         | R\$ 1,00              |
| Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União no exercício de 2007 (A) | 33.518.277.000        |
| Créditos Extraordinários e Especiais reabertos (B)                                    | 1.075.413.244         |
| Créditos Extraordinários (C)                                                          | 13.040.000.000        |
| Abertos                                                                               | 12.500.000.000        |
| Em tramitação (1)                                                                     | 540.000.000           |
| Créditos Suplementares e Especiais (D)                                                | 0                     |
| Outras modificações orçamentárias efetivadas (E)                                      | 0                     |
| <b>Saldo F = (A-B-C-D-E)</b>                                                          | <b>19.402.863.756</b> |

(A) Portaria STN nº 165, de 27 de março de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 28 de março de 2008.

(1) Inclui o valor do presente crédito em 4 de abril de 2008.



## DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte 11: Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -  
Combustíveis

R\$ 1,00

|                                                                                       |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União no exercício de 2007 (A) | 1.396.664.000        |
| Créditos Extraordinários e Especiais reabertos (B)                                    | 160.879.611          |
| Créditos Extraordinários (C)                                                          | 73.752.057           |
| Abertos                                                                               | 0                    |
| Em tramitação (1)                                                                     | 73.752.057           |
| Créditos Suplementares e Especiais (D)                                                | 0                    |
| Outras modificações orçamentárias efetivadas (E)                                      | 0                    |
| <b>Saldo F = (A-B-C-D-E)</b>                                                          | <b>1.162.032.332</b> |

(A) Portaria STN nº 165, de 27 de março de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 28 de março de 2008.

(1) Inclui o valor do presente crédito em 4 de abril de 2008.

OF. n. 145/08/PS-GSE

Brasília, 13 de maio de 2008.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador EFRAIM MORAIS  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

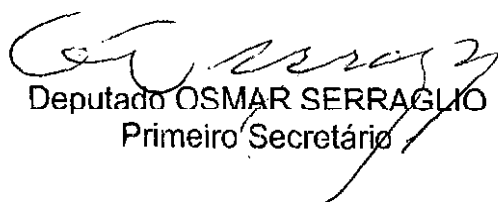
**Assunto: Envio de MPv para apreciação**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 423, de 2008, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 07.05.08, que "Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 613.752.057,00 (seiscentos e treze milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, e cinquenta e sete reais), para os fins que especifica.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,

  
Deputado OSMAR SERRAGLIO  
Primeiro Secretário

| <b>MPV Nº 423</b>                                     |                                        |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Publicação no DO                                      | 4-4-2008 (Ed. Extra)                   |
| Emendas                                               | até 10-4-2008                          |
| Prazo na Comissão                                     | 4-4-2008 a 17-4-2008 (14º dia)         |
| Remessa do Processo à CD                              | 17-4-2008                              |
| Prazo na CD                                           | 18-4-2008 a 1º-5-2008 (15º ao 28º dia) |
| Recebimento previsto no SF                            | 1º-5-2008                              |
| Prazo no SF                                           | 2-5-2008 a 13-5-2008 (42º dia)         |
| Se modificado, devolução à CD                         | 15-5-2008                              |
| Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD | 16-5-2008 a 18-5-2008 (43º ao 45º dia) |
| Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de    | 19-5-2008 (46º dia)                    |
| Prazo final no Congresso                              | 2-6-2008 (60 dias)                     |

| <b>MPV Nº 423</b>               |          |
|---------------------------------|----------|
| Votação na Câmara dos Deputados | 7-5-2008 |
| Leitura no Senado Federal       |          |
| Votação no Senado Federal       |          |

*EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DE PLANOS,  
ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO*

| CONGRESSISTA    | EMENDA Nº |
|-----------------|-----------|
| GERALDO RESENDE | 09 a 12   |
| MAURO NAZIF     | 01 a 03   |
| SARNEY FILHO    | 05 a 08   |
| WALDIR MARANHÃO | 04        |

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**Índice de Emendas**  
**mpv 423/2008 - EMENDA**

Total por Parlamentar

|                         |               |   |
|-------------------------|---------------|---|
| GERALDO RESENDE         | 00009 a 00012 | 4 |
| MAURO NAZIF             | 00001 a 00003 | 3 |
| SARNEY FILHO            | 00005 a 00008 | 4 |
| WALDIR MARANHÃO CARDOSO | 00004         | 1 |
| WALDIR NEVES            |               |   |

**Total de Emendas: 12**

# EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00001

MPV 423/2008

Mensagem 0016/2008-CN

|                     |                                        |                  |
|---------------------|----------------------------------------|------------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO | MEDIDAS PROVISÓRIAS<br>MP n.º 423/2008 | PÁGINA<br>1 DE 1 |
|---------------------|----------------------------------------|------------------|

## TEXTO

Acrescentar à proposta de Medida Provisória n.º 423/2008-CN, Crédito Extraordinário - Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes - Unidade Orçamentária 39252(DNIT) - Programa 0236 (Corredor Oeste-Norte), o seguinte subtítulo:

UO: 39252 - DNIT

Programa 0236 (Corredor Oeste-Norte)

Funcional Programática: 26.782.0663.1F40.XXXX

Conservação de Trecho Rodoviário - BR 429 - No Estado de Rondônia (Crédito Extraordinário)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Valor: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)

Cancelar:

UO: 39252 - DNIT

Programa 0663 (Segurança Pública nas Rodovias Federais)

Funcional Programática: 26.782.0663.1F40.0101

Obras Rodoviárias Emergências - Nacional (Crédito Extraordinário)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 311 / Valor: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)

## JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de importante rodovia federal localizada no Estado de Rondônia, concentrando em vários de seus trechos um fluxo muito grande de veículos. Considerada a rodovia do produtor, por ela passa grande parte do escoamento da produção agropecuária daquela região, ocasionando na maioria da sua extensão deterioração da pista, necessitando portanto, de manutenção e conservação, periódica, principalmente no período chuvoso..

|                         |                                                                                                   |                 |                       |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------|
| CÓDIGO                  | NOME DO PARLAMENTAR<br><b>MAURO NAZIF</b>                                                         | UF<br><b>RO</b> | PARTIDO<br><b>PSB</b> |
| DATA<br><b>09/04/08</b> | ASSINATURA<br> |                 |                       |

# EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00002

MPV 423/2008

Mensagem 0016/2008-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP n.º 423/2008

MEDIDAS PROVISÓRIAS

PÁGINA  
1 DE 1

TEXTO

Acrescentar à proposta de Medida Provisória n.º 423/2008-CN, Crédito Extraordinário - Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes - Unidade Orçamentária 39252(DNIT) - Programa 0236 (Corredor Oeste-Norte), o seguinte subtítulo:

UO: 39252 - DNIT

Programa 0236 (Corredor Oeste-Norte)

Funcional Programática: 26.782.0663.1F40.XXXX

Conservação de 50km no Trecho entre Ariquemes/Jaru - BR 364 - No Estado de Rondônia (Crédito Extraordinário)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Valor: R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)

Cancelar:

UO: 39252 - DNIT

Programa 0663 (Segurança Pública nas Rodovias Federais)

Funcional Programática: 26.782.0663.1F40.0101

Obras Rodoviárias Emergências - Nacional (Crédito Extraordinário)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 311 / Valor: R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se da mais importante rodovia federal localizada no Estado de Rondônia, é a rodovia que liga os estados de Rondônia e do Acre ao resto do País. Por ela trafega diariamente um numero muito grande de veículos, principalmente de caminhões pesados, provocando desgaste e deterioração ao longo de vários trechos da BR, principalmente no período chuvoso. No trecho proposto por esse emenda, localizado entre os municípios de Ariquemes e Jaru, encontramos com uma certa frequência a necessidade de manutenção e conservação. Esse é considerado um dos trechos mais perigosos da rodovia, não só pelo grande fluxo de veículos, mas sobretudo pela falta de manutenção e conservação. Por isso, achamos necessário a alocação de recursos orçamentários, no âmbito do Ministério dos Transporte, no valor proposto por essa emenda, para sanar os problemas de traficabilidade aquele trecho da BR - 364, no Estado de Rondônia.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

MAURO NAZIF

RO

PSB

DATA

ASSINATURA

09/04/08

# EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00003  
MPV 423/2008  
Mensagem 0016/2008-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP n.º 423/2008

PÁGINA  
1 DE 1

TEXTO

Acrescentar à proposta de Medida Provisória n.º 423/2008-CN, Crédito Extraordinário - Programa de Trabalho do Ministério da Integração Nacional - Unidade Orçamentária 53101(M. Integração Nacional) - Programa 1027 (Prevenção e Preparação para Emergência e Desastre), o seguinte subtítulo:

UO: 53101 – M. Integração Nacional

Programa 1027 (Prevenção e Preparação para Emergência e Desastre)

Funcional Programática: 06.182.1027.8348.XXXX

Apoio a Obras Preventivas de Desastres – No Distrito de Calama no Município de Porto Velho - No Estado do Rondônia (Crédito Extraordinário)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Valor: R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)

Cancelar:

UO: 53101 – Ministério da Integração Nacional

Programa 1027 (Prevenção e Preparação para Desastres)

Funcional Programática: 06.182.1027.8348.4003

Apoio a Obras Preventivas de Desastres-Nacional(Crédito Extraordinário)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 300 / Valor: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um Muro de Contenção às margem do Rio Madeira no Distrito De Calama, localizado no Município de Porto Velho/RO, é de extrema urgência. A violência das águas do Rio Madeira, principalmente nas épocas de cheia, vêm causando grandes deslizamentos das margem. Tal situação progressiva vem colocando em risco as edificações ribeirinhas, e toda a comunidade local.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

MAURO NAZIF

RO

PSB

DATA

ASSINATURA

09/01/08

CONGRESSO NACIONAL

# APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

**EMENDA - 00004**

**MPV 423/2008**

Mensagem 0016/2008-CN

|                    |                                                    |
|--------------------|----------------------------------------------------|
| data<br>10/04/2008 | proposição<br><b>Medida Provisória nº 423/2008</b> |
|--------------------|----------------------------------------------------|

|                                          |                  |
|------------------------------------------|------------------|
| autor<br><b>Deputado WALDIR MARANIÃO</b> | nº do prontuário |
|------------------------------------------|------------------|

|               |                 |                 |            |                        |
|---------------|-----------------|-----------------|------------|------------------------|
| 1. Supressiva | 2. Substitutiva | 3. Modificativa | 4. Aditiva | 5. Substitutivo Global |
|---------------|-----------------|-----------------|------------|------------------------|

|        |        |           |        |        |
|--------|--------|-----------|--------|--------|
| Página | Artigo | Parágrafo | Inciso | alínea |
|--------|--------|-----------|--------|--------|

## TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

### Emenda Modificativa

O texto, constante do Anexo da Medida Provisória 423/2008, funcional programática 06.182.1029.4564.0103, passa a vigorar com seguinte redação:

|                                                                                                   |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres – Nacional (Crédito Extraordinário)..... | 160.000.000,00 |
| Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres – Estado Maranhão.....                   | 20.000.000,00  |

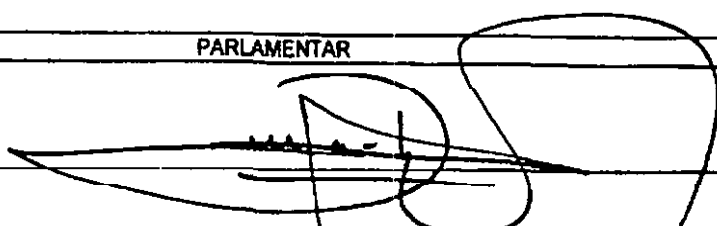
### JUSTIFICATIVA

As enchentes causadas pelas cheias dos rios da região Nordeste arrasaram casas, destruíram estradas e pontes e afetaram a agricultura. Passa de 390 mil o número de pessoas afetadas pelas chuvas que atingem a região em pelo menos seis estados. Diante desse quadro, constatou que o governo federal gastou mais, nos três primeiros meses do ano, remediando ao invés de prevenir. O programa de prevenção de desastres aplicou R\$ 14,9 milhões de recursos previstos em orçamento, enquanto o de "resposta aos desastres" mais do que o dobro, R\$ 38 milhões.

Nos três primeiros meses do ano, nenhum centavo foi sequer empenhado (reservado) na ação "apoio a obras preventivas de desastres", do programa de prevenção. Mas em se tratando de resposta aos desastres, as ações de "socorro e assistência às pessoas atingidas por desastres", de "reabilitação dos cenários de desastres" e de "recuperação de danos causados por desastres", juntas, executaram um montante de R\$ 38 milhões.

O último levantamento do Centro Nacional de Monitoramento de Riscos e Desastres (Cenad), da Secretaria Nacional de Defesa Civil (Sedec), informa que 227 municípios foram atingidos. Desse total, o maior número de regiões afetadas é no estado da Paraíba (73 municípios), seguido do Rio Grande do Norte (35), Piauí (35), Pernambuco (31), Maranhão (29) e Ceará (24).

PARLAMENTAR

 549.276

# EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00005

MPV 423/2008

Mensagem 0016/2008-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

423/2008

1 DE 1

TEXTO

Cancela-se a suplementação no seguinte subtítulo:

U.O.: Ministério da Integração Nacional

F.P.: 06.182.1029.4564.0103 – SOCORRO E ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRE – NACIONAL (Crédito Extraordinário).

GND: 3 Fonte: 300 M.A.: 90 Valor: R\$ 40.000.000,00

Crie e suplemente-se o seguinte subtítulo:

U.O.: Ministério da Integração Nacional

F.P.: 06.182.1029.4564.XXXX – SOCORRO E ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRE – EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO (Crédito Extraordinário).

GND: 3 Fonte: 300 M.A.: 40 Valor: R\$ 40.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Especificamente, quanto ao meu querido Estado do Maranhão, infelizmente, temos assistido a situação de emergência vivida por quase 30 municípios, das suas diversas regiões, computando milhares de desabrigados, alojados precariamente, obrigando a decretação do estado de emergência em vários e importantes municípios, tais como: Alto Alegre do Pindaré, Gonçalves Dias, Governador Archer, Imperatriz, Jatobá, Paço do Lumiar, Pedreiras, Presidente Dutra, Presidente Vargas e Trizidela do Vale.

No Vale do Mearim, a situação mais grave aconteceu nos municípios de Trizidela do Vale e Pedreiras, com o transbordamento do rio, alagando 70% de suas ruas, desabrigando cerca de 300 famílias, as quais também correm o risco de contaminação por doenças, como o tétano e endemias, em função de sua proliferação.

A intensificação das chuvas em na região tocantina, levou ao deslocamento de várias famílias, em função de enchentes e transbordamento de vários riachos.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO SARNEY FILHO

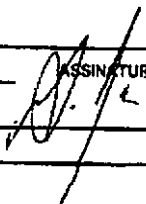
MA

PV

DATA

ASSINATURA

10/04/08



# EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00006

MPV 423/2008

Mensagem 0016/2008-CN

|                     |                                        |                  |
|---------------------|----------------------------------------|------------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO | MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO<br>423/2008 | PÁGINA<br>1 DE 1 |
|---------------------|----------------------------------------|------------------|

## TEXTO

Cancela-se a suplementação no seguinte subtítulo:

U.O.: Ministério da Integração Nacional

F.P.: 06.182.1027.8348.4003 – APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRE – NACIONAL (Crédito Extraordinário).

GND: 4 Fonte: 300 M.A.: 90 Valor: R\$ 40.000.000,00

Suplemente-se o seguinte subtítulo:

U.O.: Ministério da Integração Nacional

F.P.: 06.182.1027.8348.0076 – APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRE – NO ESTADO DO MARANHÃO (Crédito Extraordinário).

GND: 4 Fonte: 300 M.A.: 30 Valor: R\$ 40.000.000,00

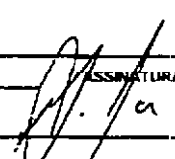
## JUSTIFICAÇÃO

Especificamente, quanto ao meu querido Estado do Maranhão, infelizmente, temos assistido a situação de emergência vivida por quase 30 municípios, das suas diversas regiões, computando milhares de desabrigados, alojados precariamente, obrigando, a decretação do estado de emergência em vários e importantes municípios, tais como: Alto Alegre do Pindaré, Gonçalves Dias, Governador Archer, Imperatriz, Jatobá, Paço do Lumiar, Pedreiras, Presidente Dutra, Presidente Vargas e Trizidela do Vale.

No Vale do Mearim, a situação mais grave aconteceu nos municípios de Trizidela do Vale e Pedreiras, com o transbordamento do rio, alagando 70% de suas ruas, desabrigando cerca de 300 famílias, as quais também correm o risco de contaminação por doenças, como o tétano e endemias, em função de sua proliferação.

A intensificação das chuvas em na região tocantina, levou ao desalojamento de várias famílias, em função de enchentes e transbordamento de vários riachos.

Temos uma destruição quase total de rodovias importantes no escoamento de produção e para o transporte de cargas e alimentos para a população, que além de estar sofrendo com os efeitos normais das enchentes, está passando por um momento de escassez de alimentos, pois quase todos os alimentos consumidos pelos maranhenses são importados de outros estados e o transporte desses alimentos se dá basicamente pela malha rodoviária. Necessitamos urgentemente de reconstruir essas rodovias sob pena das autoridades serem responsáveis pela fome que poderá se instalar de forma brutal em nosso estado.

|          |                                                                                     |    |         |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|
| CÓDIGO   | NOME DO PARLAMENTAR                                                                 | UF | PARTIDO |
|          | DEPUTADO SARNEY FILHO                                                               | MA | PV      |
| DATA     | ASSINATURA                                                                          |    |         |
| 10/14/08 |  |    |         |

# EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00007

MPV 423/2008

Mensagem 0016/2008-CN,

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

423/2008

1 DE 1

TEXTO

Cancela-se a suplementação no seguinte subtítulo:

U.O.: 39.252- DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTES - DNIT

F.P.: 26.782.0663.1F40.0101 – OBRAS RODOVIÁRIAS EMERGENCIAIS – NACIONAL (Crédito Extraordinário).

GND: 4 Fonte: 311 M.A.: 90 Valor: R\$ 20.000.000,00

Crie e suplemente-se o seguinte subtítulo:

U.O.: 39.252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTES - DNIT

F.P.: 26.782.0663.1F40.XXXX – OBRAS RODOVIÁRIAS EMERGENCIAIS – NO ESTADO DO MARANHÃO (Crédito Extraordinário).

GND: 4 Fonte: 311 M.A.: 90 Valor: R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A malha rodoviária também foi, fortemente, atingida e prejudicada. Na MA-201, no trecho que liga São Luís ao município de São José de Ribamar, a cabeceira da ponte sobre o rio São João, foi afetada, após forte erosão provocada pelas chuvas. Na MA-203, que liga a capital a Praia da Raposa, os processos erosivos se manifestaram com bastante intensidade, danificando a maior parte do trecho. De uma forma geral, todos os trechos que interligam a Ilha de São Luís, foram bastante afetadas e demandam a realização, imediata, de obras de recuperação. No município de Paço do Lumiar, cerca de 112 famílias foram afetadas, demandando, também, intervenções urgentes.

A intensificação das chuvas em na região tocantina, levou ao desalojamento de várias famílias, em função de enchentes e transbordamento de vários riachos.

A grande maioria das rodovias foi arrastada pela força dos rios, deixando comunidades inteiras isoladas, que além de colocá-las em situação de vulnerabilidade, as deixam sem alimentos; pois a maior parte dos alimentos consumidos pelos maranhenses vêm de outros estados. Sem o direito de ir e vir e sem alimentação a população fica desprovida de seus principais direitos constitucionais.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO SARNEY FILHO

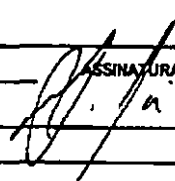
MA

PV

DATA

10/04/08

ASSINATURA



# EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00008

MPV 423/2008

Mensagem 0016/2008-CN

|                            |          |        |
|----------------------------|----------|--------|
| MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO |          | PÁGINA |
| INSTRUÇÕES NO VERSO        | 423/2008 | 1 DE 1 |

## TEXTO

Cancela-se a suplementação no seguinte subtítulo:

U.O.: Ministério da Integração Nacional

F.P.: 06.182.1029.4570.4003 - RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENÁRIO DE DESASTRES – NACIONAL (Crédito Extraordinário).

GND: 4 Fonte: 300 M.A.: 90 Valor: R\$ 40.000.000,00

Crie e suplemente-se o seguinte subtítulo:

U.O.: Ministério da Integração Nacional

F.P.: 06.182.1029.4570.XXXX - RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENÁRIO DE DESASTRES – NO ESTADO DO MARANHÃO (Crédito Extraordinário).

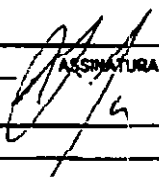
GND: 4 Fonte: 300 M.A.: 90 Valor: R\$ 40.000.000,00

## JUSTIFICAÇÃO

Especificamente, quanto ao meu querido Estado do Maranhão, infelizmente, temos assistido a situação de emergência vivida por quase 30 municípios, das suas diversas regiões, computando milhares de desabrigados, alojados precariamente, obrigando, a decretação do estado de emergência em vários e importantes municípios, tais como: Alto Alegre do Pindará, Gonçalves Dias, Governador Archer, Imperatriz, Jatobá, Paço do Lumiar, Pedreiras, Presidente Dutra, Presidente Vargas e Trizidela do Vale.

No Vale do Mearim, a situação mais grave aconteceu nos municípios de Trizidela do Vale e Pedreiras, com o transbordamento do rio, alagando 70% de suas ruas, desabrigando cerca de 300 famílias, as quais também correm o risco de contaminação por doenças, como o tétano e endemias, em função de sua proliferação.

A intensificação das chuvas em na região tocantina, levou ao desalojamento de várias famílias, em função de enchentes e transbordamento de vários riachos.

|          |                                                                                     |    |         |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|
| CODIGO   | NOME DO PARLAMENTAR                                                                 | UF | PARTIDO |
|          | DEPUTADO SARNEY FILHO                                                               | MA | PV      |
| DATA     | ASSINATURA                                                                          |    |         |
| 10/04/09 |  |    |         |

# EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00009  
MPV 423/2008  
Mensagem 0016/2008-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

Medida Provisória nº 423, de 04 de abril de 2008

0

TEXTO

## INCLUA-SE no texto:

Órgão.....53000 – Ministério da Integração Nacional  
Unidade.....53101 – Ministério da Integração Nacional  
Programática.....1029 – Apoio a obras preventivas de desastres  
Funcional.....06.182.1029.4564.0103

SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)

Esfera (ESF).....F  
Grupo de Natureza de Despesa (GND).....3  
Resultado Primário (RP).....2  
Modalidade de Aplicação (MOD).....90  
IU.....0  
Fonte.....300  
Valor.....173.333.333,33

JUSTIFICAÇÃO

O Estado do Mato Grosso do Sul é um estado de vasto território, tendo em seu território grande parte da região pantaneira. Nos anos de 2007 e neste ano no Estado do Mato Grosso do Sul, em especial sua capital, Campo Grande, sofreu muitos danos provenientes de desastres. Com isso justifica-se a necessidade de indicar recursos relativos ao apoio à obras preventivas de desastres no Estado do Mato Grosso do Sul.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

GERALDO RESENDE

MS

PMDB

DATA

10/04/2008

ASSINATURA

2008/04

# EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00010  
MPV 423/2008  
Mensagem 0016/2008-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

Medida Provisória nº 423, de 04 de abril de 2008

D

TEXTO

## INCLUA-SE no texto:

Órgão.....53000 – Ministério da Integração Nacional  
Unidade.....53101 – Ministério da Integração Nacional  
Programática.....1029 – Apoio a obras preventivas de desastres  
Funcional.....06.182.1027.4564

**SOCORRO E ASSISTÊNCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES – NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)**

Esfera (ESF).....F  
Grupo de Natureza de Despesa (GND).....3  
Resultado Primário (RP).....2  
Modalidade de Aplicação (MOD).....90  
IU.....0  
Fonte.....300  
Valor.....6.666.666,67

JUSTIFICAÇÃO

O Estado do Mato Grosso do Sul é um estado de vasto território, tendo em seu território grande parte da região pantaneira. Nos anos de 2007 e neste ano no Estado do Mato Grosso do Sul, em especial sua capital, Campo Grande, sofreu muitos danos provenientes de desastres. Com isso justifica-se a necessidade de indicar recursos relativos ao apoio à obras preventivas de desastres no Estado do Mato Grosso do Sul.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

GERALDO RESENDE

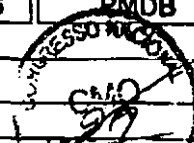
MS

PMDB

DATA

10/04/2008

ASSINATURA



# EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00011  
MPV 423/2008  
Mensagem 0016/2008-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

Medida Provisória nº 423, de 04 de abril de 2008

0

TEXTO

## INCLUA-SE no texto:

Órgão.....53000 - Ministério da Integração Nacional  
Unidade.....53101 - Ministério da Integração Nacional  
Programática.....1027 Apoio a obras preventivas de desastres  
Funcional.....06.182.1027.8348.4003

## APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)

Esfêra (ESF).....F  
Grupo de Natureza de Despesa (GND).....4  
Resultado Primário (RP).....2  
Modalidade de Aplicação (MOD).....90  
IU.....0  
Fonte.....300  
Valor.....173.333.333,33

JUSTIFICAÇÃO

O Estado do Mato Grosso do Sul é um estado de vasto território, tendo em seu território grande parte da região pantaneira. Nos anos de 2007 e neste ano no Estado do Mato Grosso do Sul, em especial sua capital, Campo Grande, sofreu muitos danos provenientes de desastres. Com isso justifica-se a necessidade de indicar recursos relativos ao apoio à obras preventivas de desastres no Estado do Mato Grosso do Sul.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

GERALDO RESENDE

MS

PMDB

DATA

10/04/2008

ASSINATURA

*[Assinatura]*

# EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00012  
MPV 423/2008  
Mensagem 0016/2008-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

Medida Provisória nº 423, de 04 de abril de 2008

D

TEXTO

## INCLUA-SE no texto:

Órgão.....53000 - Ministério da Integração Nacional  
Unidade.....53101 - Ministério da Integração Nacional  
Programática.....1027 - Apoio a obras preventivas de desastres  
Funcional.....06.182.1027.8348

## APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)

Esfera (ESF).....F  
Grupo de Natureza de Despesa (GND).....4  
Resultado Primário (RP).....2  
Modalidade de Aplicação (MOD).....90  
IU.....0  
Fonte.....300  
Valor.....6.666.666,67

JUSTIFICAÇÃO

O Estado do Mato Grosso do Sul é um estado de vasto território, tendo em seu território grande parte da região pantaneira. Nos anos de 2007 e neste ano no Estado do Mato Grosso do Sul, em especial sua capital, Campo Grande, sofreu muitos danos provenientes de desastres. Com isso justifica-se a necessidade de indicar recursos relativos ao apoio à obras preventivas de desastres no Estado do Mato Grosso do Sul.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

GERALDO RESENDE

MS

PMDB

DATA

ASSINATURA

10/04/2008



## Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira

### NOTA TÉCNICA DE MP – Nº 09/2008

Subsídios à apreciação da Medida Provisória nº 423, de 04 de abril de 2008 (Publicada no D.O.U em 04/04/2008), quanto à adequação orçamentária e financeira.

#### I – RELATÓRIO

A presente Nota Técnica atende à determinação do art. 19 da Resolução n.º 1, de 2002 - CN, que estabelece a elaboração, pelo órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o relator, de nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória.

A Medida Provisória em análise, editada de acordo com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º. do art. 167, da Constituição Federal, abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 613.752.057,00 (seiscentos e treze milhões, setecentos e cinquenta e dois mil e cinquenta e sete reais), para atender à programação constante do Anexo que a integra.

O crédito extraordinário destina recursos às seguintes ações: Obras Rodoviárias Emergenciais, no valor de R\$ 73.752.057,00; Apoio a Obras Preventivas de Desastres - Nacional, no valor de R\$ 180.000.000,00; Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - Nacional, no valor de R\$ 180.000.000,00 e Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres - Nacional, no valor de R\$ 180.000.000,00.

Segundo a Exposição de Motivos, a edição da Medida Provisória é justificada em razão da necessidade de realização, no âmbito do Ministério dos Transportes, de intervenções imprescindíveis em diversos trechos rodoviários, para evitar o agravamento do estado de trafegabilidade das rodovias, sob pena de ocorrência de acidentes com danos materiais e riscos à vida de seus usuários e no Ministério da Integração Nacional

pela necessidade da implementação de ações a fim de atenuar as graves consequências causadas pelas fortes chuvas ocorridas recentemente em Estados das Regiões Nordeste e Centro-Oeste, com riscos à saúde da população, além dos prejuízos à infra-estrutura local, que provocaram sérios transtornos e significativos danos humanos, materiais e ambientais.

Os recursos para viabilização da proposição são provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2007.

## **II - SUBSÍDIOS REFERENTES À ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

De acordo com o art. 5º da Resolução nº 1, de 2002, cabe à Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização emitir parecer único, à medida provisória, no prazo previsto, manifestando-se sobre a matéria, em itens separados, quanto aos aspectos constitucional, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de mérito, de adequação financeira e orçamentária e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 2º do mesmo diploma legal.

Estabelece também o § 1º do art. 5º que:

“§ 1º O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária anual.”

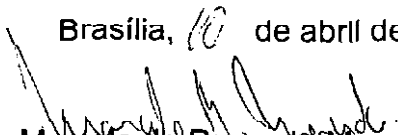
Esta Nota Técnica objetiva fornecer os subsídios acerca dos aspectos referentes à adequação financeira e orçamentária da medida provisória em exame, na forma exigida pelo art. 19 da Resolução, e a sua conformidade com as leis o Plano Plurianual, de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual e também com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

A proposição atende os requisitos constitucionais e legais. Ressalte-se, apenas, que a utilização de recursos oriundos de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial para utilização em despesas primárias afeta a obtenção da meta de resultado

primário prevista. Entretanto, isto poderá ser reparado pelo Poder Executivo, que deverá proceder ao devido acompanhamento da evolução das receitas e despesas públicas para compensar o impacto decorrente do crédito extraordinário sob análise, a fim de que, na execução orçamentária do presente exercício, seja atingida a meta de resultado primário estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008.

Por último, observe-se que as despesas a serem custeadas pelo crédito extraordinário em análise não se caracterizam como despesa obrigatória continuada, assim não se subordinam às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 2000.

Brasília, 10 de abril de 2008.

  
Marcelo de Rezende Macedo  
Consultor de Orçamentos e Fiscalização/CD

**PARECER Nº 6 DE 2008 – CN**

**DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO,** sobre a Medida Provisória nº 423, de 04 de abril de 2008, que “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 613.752.057,00, para os fins que especifica.”

**AUTOR:** Poder Executivo

**RELATOR:** Deputado José Guimarães

**I - RELATÓRIO**

Com base no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República adota e submete à apreciação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 00016, de 2008-CN (nº 00149/2008, na origem), a Medida Provisória nº 423, de 04 de abril de 2008, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 613.752.057,00 (seiscentos e treze milhões, setecentos e cinquenta e dois mil e cinquenta e sete reais), para atender à programação constante do Anexo desta Medida Provisória, de acordo com o discriminado no quadro a seguir:

R\$ 1,00

| <b>Órgão/Unidade Orçamentária</b>                                                        | <b>Suplementação</b> | <b>Origem de Recursos</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------|
| <b>Ministério dos Transportes</b>                                                        | <b>73.752.057</b>    |                           |
| Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT                           | 73.752.057           |                           |
| <b>Ministério da Integração Nacional</b>                                                 | <b>540.000.000</b>   |                           |
| Ministério da Integração Nacional (Administração Direta)                                 | 540.000.000          |                           |
| <b>Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2007</b> |                      | <b>613.752.057</b>        |
| - Recursos Ordinários                                                                    |                      | 540.000.000               |
| - Recursos Próprios Não-Financeiros                                                      |                      | 73.752.057                |
| <b>TOTAL</b>                                                                             | <b>613.752.057</b>   | <b>613.752.057</b>        |

Segundo a Exposição de Motivos nº 00044/2008-MP, que acompanha a proposição, o crédito tem as seguintes destinações e justificativas:

**a) Ministério dos Transportes**

Atenderá despesas com a realização de obras emergenciais e de infraestrutura nas rodovias federais em diversos Estados da Federação, cujo estado emergencial em que se encontram foi provocado pelas fortes chuvas que ocorreram nos últimos meses, que danificou parte significativa da malha rodoviária federal e levou alguns entes a decretarem estado de calamidade pública.

**b) Ministério da Integração Nacional**

Atendimento de populações vítimas de chuvas intensas que provocaram inundações e alagamentos em Municípios da Região Nordeste, especialmente nos Estados da Paraíba, Ceará e Piauí, e da Região Centro-Oeste, sobretudo no Estado do Mato Grosso, com vista a minimizar a situação de calamidade pública, reconhecida pelo Governo Federal, nessas localidades.

Quanto aos aspectos de relevância e urgência da medida, a Exposição de Motivos nº 00044/MP, de 04 de abril de 2008 assim esclarece:

1. A relevância e urgência da medida, no âmbito do Ministério dos Transportes, justificam-se pela necessidade de realização de intervenções imprescindíveis em diversos trechos, os quais requerem ações de recuperação imediata, e pela possibilidade do agravamento do estado de trafegabilidade das rodovias, sob pena de ocorrência de acidentes com danos materiais e riscos à vida de seus usuários.

2. No Ministério da Integração Nacional a relevância e urgência são justificadas pelas graves consequências oriundas das fortes chuvas, como riscos à saúde da população e os prejuízos causados à infra-estrutura local, os quais provocaram sérios transtornos com significativos danos humanos, materiais e ambientais.

Por fim, informa a citada E.M. que a proposição será atendida com recursos oriundos de superávit financeiro de Recursos Ordinários e de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Combustíveis, apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2007.

À medida provisória foi apresentada 12 emendas.

É o relatório.

## **II - VOTO DO RELATOR**

O art. 5º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62, da Constituição Federal, prevê que o Parecer a crédito extraordinário deve ser único, contendo manifestação sobre a matéria quanto aos aspectos constitucional, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de mérito, de adequação financeira e orçamentária e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º, art. 2º, daquele diploma legal.

### **II.1. Aspectos Constitucionais: Arts. 62 e 167, § 3º, da CF (pressupostos de relevância, urgência e Imprevisibilidade)**

O § 3º do art. 167 da Constituição estabelece que "A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62." O art. 62 dispõe que "Em caso de relevância e urgência o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional."

No que tange à relevância e urgência, a Exposição de Motivos nº 00044/2008-MP, apresenta consistentes justificações com relação a esses aspectos.

### **II.2. Adequação Orçamentária e Financeira da Medida Provisória**

Da análise da adequação orçamentária e financeira da medida provisória, verifica-se que o crédito extraordinário não contraria dispositivos ou preceitos legais pertinentes, especialmente, no que se refere à sua compatibilidade com o Plano Plurianual e à sua conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual e a Lei de Responsabilidade Fiscal, vigentes.

Contudo, diante do impacto fiscal negativo da presente medida, uma vez que utiliza fonte decorrente do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial de 2007, o que afeta a meta de resultado previsto para 2008, ressaltamos a necessidade de que a despesa aprovada seja devidamente compensada, durante o processo de execução do Orçamento da União, a fim de que a meta de resultado fiscal estabelecido em anexo específico da Lei de Diretrizes Orçamentárias seja atingida.

### **II.3. Cumprimento da Exigência Prevista no § 1º, do Art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN**

A Exposição de Motivos nº 00044/2008-MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, supre a exigência prevista no § 1º, do art. 2º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, que trata do envio de documento expondo a motivação da edição da Medida Provisória.

#### **II.4. Mérito**

Os recursos consignados no crédito extraordinário visam minorar a situação da população atingida pelas fortes chuvas, nas Regiões Nordeste e Centro-Oeste, o que provocou inundações e alagamentos em vários Municípios, além de danificar parte significativa da malha rodoviária federal, tornando-se imprescindível e necessária a imediata intervenção do Governo Federal, por intermédio dos Ministérios dos Transportes e da Integração nacional.

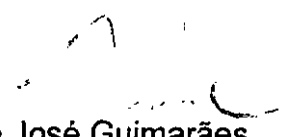
#### **II.5. Análise das Emendas**

O Art. 111 da Resolução nº 01, de 2006 – CN, que dispõe sobre a Comissão Mista Permanente a que se refere § 1º do art. 166, da Constituição Federal, estabelece que “Somente serão admitidas emendas que tenham como finalidade modificar o texto da medida provisória ou suprimir dotação, total ou parcialmente.”

As emendas apresentadas ao crédito extraordinário em análise visam a inclusão de dotações orçamentárias, por isso, devem ser consideradas inadmitidas

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação da Medida Provisória nº 423, de 2008, nos termos propostos pelo Poder Executivo, tendo por inadmitidas as emendas apresentadas à proposição.

Sala das Sessões, em                      de                      de 2008.

  
Deputado José Guimarães  
Relator

**Anexo I**  
**(Ao Parecer nº , de 2008)**  
**MP nº 423 de 2008 – CN**

**DEMONSTRATIVO DE QUE TRATA O ART. 70, III, c. DA RESOLUÇÃO Nº 1, DE 2006**  
**– CN**

**(Emendas Inadmitidas)**

| <b>Nº Emenda</b> | <b>Autor</b>    | <b>Finalidade</b>                                                                                                                     | <b>Parecer</b> |
|------------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 00001            | Mauro Nazif     | 26.782.0663.1F40 – Conservação de Trecho Rodoviário – BR 429 – no Estado de Rondônia                                                  | Inadmitida     |
| 00002            | Mauro Nazif     | 26.782.0663.1F40 - Conservação de 50 KM no Trecho entre Ariquemes/Jaru – BR 364 – no Estado de Rondônia                               | Inadmitida     |
| 00003            | Mauro Nazif     | 06.182.1027.8384 – Apoio a Obras Preventivas de Desastres – no Distrito de Calama no Município de Porto Velho – no Estado de Rondônia | Inadmitida     |
| 00004            | Waldir Maranhão | 06.182.1029.4564.0103 – Socorro e Assistência as Pessoa Atingidas por Desastres – Estado do Maranhão                                  | Inadmitida     |
| 00005            | Sarney Filho    | 06.182.1029.4564 - Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastre – no Estado do Maranhão                                    | Inadmitida     |
| 00006            | Sarney Filho    | 06.182.1027.8384.0076 - Apoio a Obras Preventivas de Desastre – no Estado do Maranhão                                                 | Inadmitida     |
| 00007            | Sarney Filho    | 26.782.0663.1F40 – Obras Rodoviárias Emergenciais – no Estado do Maranhão                                                             | Inadmitida     |
| 00008            | Sarney Filho    | 06.182.1029.4570 – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres – no Estado do Maranhão                                    | Inadmitida     |
| 00009            | Geraldo Resende | 06.182.1029.4564.0103 – Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres – no Estado do Mato Grosso do Sul                    | Inadmitida     |
| 00010            | Geraldo Resende | 06.182.1027.4564 – Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres – no Estado do Mato Grosso do Sul                         | Inadmitida     |
| 00011            | Geraldo Resende | 06.182.1027.8348.4003 – Apoio a Obras Preventivas de Desastres – no Estado do Mato Grosso do Sul                                      | Inadmitida     |
| 00012            | Geraldo Resende | 06.182.1027.8348 - Apoio a Obras Preventivas de Desastres – no Estado do Mato Grosso do Sul                                           | Inadmitida     |

## Consulta Tramitação das Proposições

Cadastrar para Acompanhamento

Nova Pesquisa

**Proposição:** MPV-423/2008 

**Autor:** Poder Executivo

**Data de Apresentação:** 04/04/2008

**Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

**Regime de tramitação:** Urgência

**Situação:** PLEN: Aguardando Encaminhamento; MESA: Aguardando Recebimento; MPV42308: Aguardando Recebimento.

**EMENTA:** Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 613.752.057,00, para os fins que especifica.

**Indexação:** Abertura de crédito, Crédito Extraordinário, Ministério dos Transportes, (DNIT), obra pública, rodovia federal, Ministério da Integração Nacional, assistência, vítima, desastre

### Despacho:

18/4/2008 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência  
- PLEN (PLEN )

MSC 149/2008 (Mensagem) - Poder Executivo 

### Emendas

- MESA (Mesa Diretora)

EMC 1/2008 MESA (Emenda Apresentada na Comissão) - Mauro Nazif 

EMC 2/2008 MESA (Emenda Apresentada na Comissão) - Mauro Nazif 

EMC 3/2008 MESA (Emenda Apresentada na Comissão) - Mauro Nazif 

EMC 4/2008 MESA (Emenda Apresentada na Comissão) - Waldir Maranhão 

EMC 5/2008 MESA (Emenda Apresentada na Comissão) - Sarney Filho 

EMC 6/2008 MESA (Emenda Apresentada na Comissão) - Sarney Filho 

EMC 7/2008 MESA (Emenda Apresentada na Comissão) - Sarney Filho 

EMC 8/2008 MESA (Emenda Apresentada na Comissão) - Sarney Filho 

EMC 9/2008 MESA (Emenda Apresentada na Comissão) - Geraldo Resende 

EMC 10/2008 MESA (Emenda Apresentada na Comissão) - Geraldo Resende 

EMC 11/2008 MESA (Emenda Apresentada na Comissão) - Geraldo Resende 

EMC 12/2008 MESA (Emenda Apresentada na Comissão) - Geraldo Resende 

### Última Ação:

18/4/2008 - Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência 

7/5/2008 - PLENÁRIO (PLEN) - A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 423-A/08)

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

| Andamento: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4/4/2008   | <b>Poder Executivo (EXEC)</b><br>Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 4/4/2008   | <b>CONGRESSO NACIONAL (CN)</b><br>Prazo para Emendas: 05/04/2008 a 10/04/2008. Comissão Mista: 04/04/2008 a 17/04/2008. Câmara dos Deputados: 18/04/2008 a 01/05/2008. Senado Federal: 02/05/2008 a 15/05/2008. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 16/05/2008 a 18/05/2008. Sobrestar Pauta: a partir de 19/05/2008. Congresso Nacional: 04/04/2008 a 02/06/2008. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 03/06/2008 a 15/08/2008. |

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 14/4/2008 | <b>COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)</b><br>Encaminhada à MPV42308.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 18/4/2008 | <b>PLENÁRIO (PLEN)</b><br>Apresentação da MSC 149/2008, do Poder Executivo, que "submete à consideração do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 423, de 4 de abril de 2008, que "Abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 613.752.057,00, para os fins que especifica"                                                                                                                                                             |
| 18/4/2008 | <b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b><br>Ofício nº 180/2008 (CN) que encaminha processado da Medida Provisória nº 423, de 2008, que "Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 613.752.057,00, para os fins que especifica. Informa, ainda, que a Comissão de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, emitiu parecer, concluindo favoravelmente à Medida Provisória e declarou inadmitidas as 12 (doze) emendas apresentadas.  |
| 18/4/2008 | <b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b><br>Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 18/4/2008 | <b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b><br>Encaminhamento de Despacho de Distribuição à CCP para publicação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 18/4/2008 | <b>COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)</b><br>Avulso inicial encaminhado à publicação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 22/4/2008 | <b>COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)</b><br>Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 23/4/2008.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 22/4/2008 | <b>Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI)</b><br>Designado Relator, Dep. José Guimarães (PT-CE).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 22/4/2008 | <b>PLENÁRIO (PLEN)</b><br>Discussão em turno único.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 22/4/2008 | <b>PLENÁRIO (PLEN)</b><br>Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 414/08, item 02 da pauta, com prazo encerrado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 23/4/2008 | <b>PLENÁRIO (PLEN)</b><br>Discussão em turno único.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 23/4/2008 | <b>PLENÁRIO (PLEN)</b><br>Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 415/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 24/4/2008 | <b>PLENÁRIO (PLEN)</b><br>Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 24/4/2008 | <b>PLENÁRIO (PLEN)</b><br>Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 413/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 28/4/2008 | <b>PLENÁRIO (PLEN)</b><br>Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, por falta de "quorum".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 28/4/2008 | <b>PLENÁRIO (PLEN)</b><br>Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 18:00)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 28/4/2008 | <b>PLENÁRIO (PLEN)</b><br>Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 413/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.                                                                                                                                                                          |
| 29/4/2008 | <b>PLENÁRIO (PLEN)</b><br>Discussão em turno único.                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 29/4/2008 | <b>PLENÁRIO (PLEN)</b><br>Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 413/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.                                                                                                                                                                          |
| 30/4/2008 | <b>PLENÁRIO (PLEN)</b><br>Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)                                                                                                                                                                                                                                    |
| 30/4/2008 | <b>PLENÁRIO (PLEN)</b><br>Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 418/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.                                                                                                                                                                          |
| 6/5/2008  | <b>PLENÁRIO (PLEN)</b><br>Discussão em turno único.                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 6/5/2008  | <b>PLENÁRIO (PLEN)</b><br>Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 418-A/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.                                                                                                                                                                        |
| 7/5/2008  | <b>PLENÁRIO (PLEN)</b><br>Discussão em turno único.                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 7/5/2008  | <b>PLENÁRIO (PLEN)</b><br>Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 421/08, item 02 da pauta, com prazo encerrado.                                                                                                                                                                          |
| 7/5/2008  | <b>PLENÁRIO (PLEN)</b><br>Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 20:30)                                                                                                                                                                                                                                   |
| 7/5/2008  | <b>PLENÁRIO (PLEN)</b><br>Encerrada a discussão.                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 7/5/2008  | <b>PLENÁRIO (PLEN)</b><br>Votação preliminar em turno único.                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 7/5/2008  | <b>PLENÁRIO (PLEN)</b><br>Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN. |
| 7/5/2008  | <b>PLENÁRIO (PLEN)</b><br>Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião pela inadmissibilidade das Emendas de nºs 1 a 12, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.                                                                                       |
| 7/5/2008  | <b>PLENÁRIO (PLEN)</b><br>Em consequência, as Emendas de nºs 1 a 12 deixam de ser submetidas a voto, quanto ao mérito, nos termos do § 6º do artigo 189 do RICD.                                                                                                                                                      |
| 7/5/2008  | <b>PLENÁRIO (PLEN)</b><br>Votação, quanto ao mérito, em turno único.                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 7/5/2008  | <b>PLENÁRIO (PLEN)</b><br>Aprovada a Medida Provisória nº 423, de 2008.                                                                                                                                                                                                                                               |
| 7/5/2008  | <b>PLENÁRIO (PLEN)</b><br>Votação da Redação Final.                                                                                                                                                                                                                                                                   |

|          |                                                                                                        |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 7/5/2008 | <b>PLENÁRIO (PLEN)</b><br>Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. José Guimarães (PT-CE). |
| 7/5/2008 | <b>PLENÁRIO (PLEN)</b><br>A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 423-A/08)      |

Cadastrar para Acompanhamento

NovaPesquisa

Publicado no **Diário do Senado Federal**, de 15/5/2008.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF  
(OS:12716/2008)